

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria, no uso de suas atribuições, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o parecer formulado pelo Setor Jurídico:

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria técnica e especializada nas áreas de Administração orçamentária e contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria

Contratado: JG Contabilidade Pública Ltda.

Valor: R\$ 49.764,00 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Fundamento Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Coração de Maria, 20 de janeiro de 2015.

AILTON QUEIROZ
Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

1



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003

INEXIGIBILIDADE Nº 002

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, torna público que formalizou o seguinte contrato:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria

Contratado: JG Contabilidade Pública Ltda. (CNPJ: 40.521.585/0001-00)

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria técnica e especializada nas áreas de Administração orçamentária e contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria

Valor: R\$ 49.764,00 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 20/01/2015

Coração de Maria, 21 de janeiro de 2015.

Ailton Queiroz

Presidente